

**LEI Nº14.846,DE 28 DE 12.10 (30.12.10)**

**Institui 2011 o ano de luta contra as desigualdades raciais e de gênero entre crianças, adolescentes e mulheres.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído 2011 como o Ano de Luta Contra as Desigualdades Raciais e de Gênero entre Crianças, Adolescentes e Mulheres.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTAO DO CEARÁ.

Iniciativa: Depda Livia Arruda